



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.460/2025

Prorroga, por 1 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 2.124/2023, e dá outras providências.

CLAUDIO COVRE, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que limita a validade de concurso público a até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.124/2023 homologou o Concurso Público nº 001/2023, fixando-lhe a validade de 2 (dois) anos, contados da publicação da homologação, e admitindo a prorrogação, na forma legal;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção do banco de aprovados para provimento de cargos efetivos, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos, evitando-se custos e demora de novo certame;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ampliar o prazo para nomeações programadas, compatibilizando-as com o planejamento orçamentário-financeiro e com as necessidades funcionais das Secretarias Municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 1 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal n.º 2.124/2023.

§1º. A prorrogação de que trata o caput terá vigência a partir de 24 de outubro de 2025, estendendo-se até 24 de outubro de 2026, mantidas as condições do edital e demais atos do certame.

§2º. Permanecem válidas as convocações, nomeações e demais atos praticados durante a vigência prorrogada, observada estritamente a ordem de classificação e os requisitos editalícios e legais.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração (ou órgão equivalente) adotará as providências necessárias à publicidade deste Decreto, inclusive com publicação no órgão oficial e divulgação no sítio eletrônico do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 23 de outubro de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3392
Data: 24/10/2025
Código Identificador: A1381D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.460/2025

DECRETO Nº 2.460/2025

Prorroga, por 1 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 2.124/2023, e dá outras providências.

CLAUDIO COVRE, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que limita a validade de concurso público a até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.124/2023 homologou o Concurso Público nº 001/2023, fixando-lhe a validade de 2 (dois) anos, contados da publicação da homologação, e admitindo a prorrogação, na forma legal;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção do banco de aprovados para provimento de cargos efetivos, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos, evitando-se custos e demora de novo certame;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ampliar o prazo para nomeações programadas, compatibilizando-as com o planejamento orçamentário-financeiro e com as necessidades funcionais das Secretarias Municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 1 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal n.º 2.124/2023.

§1º. A prorrogação de que trata o caput terá vigência a partir de 24 de outubro de 2025, estendendo-se até 24 de outubro de 2026, mantidas as condições do edital e demais atos do certame.

§2º. Permanecem válidas as convocações, nomeações e demais atos praticados durante a vigência prorrogada, observada estritamente a ordem de classificação e os requisitos editalícios e legais.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração (ou órgão equivalente) adotará as providências necessárias à publicidade deste Decreto, inclusive com publicação no órgão oficial e divulgação no sítio eletrônico do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 23 de outubro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:A1381D37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2025. Edição 3392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>